

**ATA DA 15ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 3 DE AGOSTO DE 2022.**

1 Aos três dias de agosto de dois mil e vinte e dois, às nove horas e vinte minutos, reuniu-se o
2 Plenário do **Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR**, no formato híbrido, na
3 sede do CAU/BR, SEPS 3 3, SEPS, 3 Quadra 702/902, Conjunto B, 2º Andar - Edifício General
4 Alencastro - Brasília/DF, e na plataforma Teams via videoconferência. Sob a **presidência** da
5 Presidente Nadia Somekh, os **conselheiros**: Joselia da Silva Alves (AC,) Heitor Antonio Maia da
6 Silva Dores (AL), Humberto Mauro Andrade Cruz (AP), Fabricio Lopes Santos (AM), Guivaldo
7 D’Alexandria Baptista (BA), Márcio Rodrigo Coelho de Carvalho (CE), Raul Wanderley Gradim
8 (DF), Giedre Ezer da Silva Maia (ES), Nilton de Lima Júnior (GO), Marcelo Machado Rodrigues
9 (MA), Rubens Fernando Pereira de Camillo (MS), Eduardo Fajardo Soares (MG), Camila Leal
10 Costa (PB), Jeferson Dantas Navolar (PR), Roberto Salomão do Amaral e Melo (PE), José
11 Gerardo da Fonseca Soares (PI), Maíra Rocha Mattos (RJ), Patrícia Silva Luz de Macedo (RN),
12 Ednezer Rodrigues Flores (RS), Ana Cristina Lima Barreiros da Silva (RO), Nikson Dias de
13 Oliveira (RR), Daniela Pareja Garcia Sarmiento (SC), Ricardo Soares Mascarello (SE), Matozalém
14 Sousa Santana (TO), Valter Luis Caldana Junior (IES), a representante do **CEAU-CAU/BR**
15 Eleonora Lisboa Mascia, a Ouvidora-Geral **ANA LATERZA** e a Secretária Geral da Mesa– Daniela
16 Demartini. **1. Abertura:** A Presidente Nadia Somekh, às nove horas e trinta minutos do dia três
17 de agosto de dois mil e vinte e dois, iniciou a 15ª Plenária Extraordinária do CAU/BR. **2.**
18 **Execução do Hino Nacional Brasileiro:** Presidente Nadia Somekh, pediu que todos ouvissem
19 a execução do Hino Nacional Brasileiro. **3. 3. Verificação da Pauta;** A presidente **NADIA**
20 **SOMEKH** verificou a pauta e perguntou se algum conselheiro tinha solicitação de extra pauta
21 e nenhum conselheiro se manifestou. **4. Comunicado Comissões, Ouvidoria e Colegiados:**
22 **Colegiado das Entidades Nacionais de Arquitetos e Urbanistas (CEAU-CAU/BR):** a
23 coordenadora **ELEONORA MASCIA Eleonora Mascia** relatou que seria realizado Seminário na
24 Comissão de Legislação Participativa da Câmara dos Deputados. Terá uma mesa redonda
25 sobre a “Carta aos(às) Candidatos(as)” com participação do conselheiro Fabricio Lopes Santos,
26 do Presidente da ABAP/BR Alessandro Filla, da Presidente da ABEA Ana Góes, do Presidente
27 da ASBEA Danilo Batista, dela como Presidente da FNA, da Presidente do IAB Maria Elisa
28 Batista e do Diretor-Geral da FENEA Luccas Brito. Foi feita divisão dos sete tópicos da Carta
29 para não tornar a abordagem repetitiva, onde cada um abordará um aspecto específico,
30 dando destaque a aspectos que podem se agregar ao que está disposto na Carta. No evento



31 também haverá uma mesa sobre o PLP 55/2022, de autoria da Deputada Erika Kokay, que
32 trata sobre o Microempreendedor Profissional com a presença da Presidente do CAU/BR
33 Nadia Somekh, do Presidente do Conselho Federal de Contabilidade Aécio Prado Dantas
34 Júnior, do Presidente da OAB José Alberto Simonetti, do Presidente do CONFEA João Carlos
35 Pimenta e da Supervisora do Escritório Regional (DF) do Departamento Intersindical de
36 Estatística e Estudos Sócio-Econômicos (DIEESE) Mariel Lopes. Ressaltou que os deputados
37 estão com uma pauta bem intensa atualmente e é importante o CAU aproveitar o momento
38 para fazer as articulações necessárias pelos projetos de lei e pelas proposições de interesse
39 do Conselho. A assessora institucional e parlamentar **Luciana Rubino** fez um relato sobre o
40 Seminário Legislativo que será realizado no dia nove de novembro. **5. Comunicado da**
41 **Presidência:** A presidente **NADIA SOMEKH** relatou que o Fórum Internacional foi muito bom
42 e houve grande demonstração de prestígio com a presença do presidente da União
43 Internacional de Arquitetos (UIA), do presidente da Federação Pan-Americana de Associações
44 de Arquitetos (FPAA) e de representantes de vários países da América do Sul e da África.
45 Agradeceu à CRI, ao Gabinete da Presidência e a todos os funcionários que permitiram que o
46 evento acontecesse sem grandes sustos. Informou que será realizado um ato solene no
47 Congresso Nacional pelo dia da mulher arquiteta e acontecerá o Seminário do CAU onde será
48 discutida a “Carta aos(as) Candidatos(as)” com candidatos que podem implementar a agenda
49 da arquitetura e do urbanismo para melhorar a vida das pessoas. Está sendo dado
50 prosseguimento ao planejamento estratégico do CAU e tratada a reprogramação para acolher
51 todas as demandas das comissões. Será colocado tudo numa linha do tempo para verificar a
52 matricialidade das ações das comissões e detectar eventuais desperdícios de recursos e
53 possibilidades de economia. Ressaltou que na atual gestão está sendo dada outra dimensão
54 aos suplentes de conselheiro que têm participado das ações produtivas do Conselho. Na
55 gestão estão sendo planejados trabalhos coletivos e produtivos e os projetos que não forem
56 concluídos em três anos serão incluídos no planejamento de dez anos, como um legado para
57 as próximas gestões. Relatou que sobre os podcasts, os influenciadores conseguiram 3
58 milhões de visualizações e 1,7 milhão de interações. É importante parabenizar o índice de
59 alcance que segue conforme o esperado na primeira onda de campanha, os índices de
60 engajamentos e interações estão acima do que se esperava, o que traduz uma atenção do
61 público e da sociedade. **6. Ordem do dia: 6.1. Projeto de Deliberação Plenária que aprova**



62 projeto de resolução que altera a Resolução CAU/BR nº 179/2019 que aprova o
63 Regulamento Eleitoral para as Eleições de Conselheiros Titulares e respectivos Suplentes de
64 Conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e dos Conselhos
65 de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF); (Origem: Comissão
66 Eleitoral Nacional, relator: conselheiro Matozalém Santana). O conselheiro relator
67 **MATOZALÉM SANTANA** iniciou a leitura do projeto de resolução a partir do último ponto lido
68 na 14ª Reunião Plenária Extraordinária, **Seção VI “Da aplicação de sanções em processos por**
69 **infração ao regulamento eleitoral”**. O conselheiro **RAUL GRADIM** se desculpou pela ausência
70 na reunião anterior que iniciou a discussão do texto e, sobre o **Art. 1º, incisos XX e XXI** relatou
71 que na última eleição houveram casos em que candidatos não se sentiram atendidos com a
72 parte de desconsiderar a fração. Sugeriu rever o termo “desprezada a fração” desses incisos.
73 O assessor jurídico **EDUARDO PAES** explicou que essa é uma discussão que retoma a questão
74 das sobras de vagas. O critério que foi definido pelo plenário do CAU/BR em relação às sobras
75 de vagas, é uma questão de convenção. A forma vigente está convencionada dessa forma:
76 arredondam e a sobra das vagas ficam para chapa que teve o maior número de votos, ou seja,
77 é uma questão de conveniência do Plenário em analisar o que é mais adequado. O conselheiro
78 **MARCELO RODRIGUES** sugeriu manter a redação original, mantendo o termo “desprezada a
79 fração”. O Plenário decidiu não retornar aos pontos que foram discutidos e alinhados. Com
80 isso, seguiram aos destaques solicitados a partir do Art. 20. No **art. 20, inciso XIV** foi feita
81 votação entre as propostas da conselheira Maíra e do conselheiro Ednezer. A conselheira
82 **PATRÍCIA LUZ** retirou a proposta do desligamento do funcionário concursado. **VOTAÇÃO: Art.**
83 **20, inciso XIV “é inelegível o candidato que”:** proposta 1 (conselheira Maíra): ocupe emprego
84 de livre provimento e demissão no CAU/BR ou em qualquer CAU/UF para o qual concorra, 6
85 (seis) meses antes do pedido de registro de candidatura; proposta 2 (conselheiro Ednezer):
86 ocupe emprego de livre provimento e demissão no CAU/BR ou em qualquer CAU/UF para o
87 qual concorra, 30 (trinta) dias antes do pedido de registro de candidatura. A presidente **NADIA**
88 **SOMEKH** fez a votação por chamada nominal. Aprovada a proposta 1 com 13 votos, proposta
89 2 com 12 votos, 00 abstenções, 00 impedimentos e 02 ausências. Os conselheiros **PATRÍCIA**
90 **LUZ** e **VALTER CALDANA**, declararam voto justificando que votaram pelo prazo maior, pois o
91 menor causaria prejuízo. O novo funcionário de livre provimento e demissão precisa ser
92 treinado e assimilar os normativos do CAU, e 30 dias seria um prazo muito curto para isso.



93 **VOTAÇÃO: Art. 20, inciso XV** “é inelegível o candidato que”: proposta 1 (CEN): não esteja com
94 as multas e as anuidades devidas aos CAU integralmente quitadas; proposta 2 (conselheiras
95 Maíra e Camila): supressão do inciso. A presidente **NADIA SOMEKH** fez a votação por chamada
96 nominal. Aprovada a proposta 1 com 14 votos, proposta 2 com 12 votos, 00 abstenções, 00
97 impedimentos e 01 ausências. O conselheiro **MATUZALÉM SANTANA** votou favorável à
98 proposta 1 e relatou que a proposta também veio de alguns CAU/UF. Para os casos em que o
99 arquiteto esteja sem condições de pagar a anuidade o CAU oferece a opção de interrupção,
100 de parcelamento e todas as formas para cumprir com a obrigação. **VOTAÇÃO: Art. 20, § 3º:**
101 proposta 1 (CEN): “a alternância entre o exercício de mandatos de conselheiro do CAU/BR e
102 de CAU/UF não configura recondução”, proposta 2 (conselheira Maíra): inclusão do período
103 de intervalo de um mandato entre as reconduções. A presidente **NADIA SOMEKH** fez a
104 votação por chamada nominal. Aprovada a proposta 1 com 18 votos, proposta 2 com 5 votos,
105 03 abstenções, 00 impedimentos e 01 ausências. Os conselheiros **RAUL GRADIM, NILTON DE**
106 **LIMA, RUBENS CAMILLO** e **VALTER CALDANA** declararam por entender que a alternância
107 entre o exercício de mandato de conselheiro do CAU/BR e do CAU/UF configura recondução,
108 conforme art. 36 da Lei nº 12.378/2010. O conselheiro **VALTER CALDANA** sugeriu que a
109 questão de incluir ou não o mandato do suplente na contabilidade da recondução seja
110 discutida futuramente. **VOTAÇÃO: Art. 20, § 5º:** proposta 1 (CEN): “os empregados
111 concursados do CAU/BR e dos CAU/UF em atividade poderão concorrer como candidatos sem
112 necessidade de desincompatibilização, desde que ocupem os respectivos empregos efetivos
113 para os quais foram aprovados por meio de concurso público”, proposta 2 (conselheiras
114 Patrícia e Maíra): necessidade de afastamento do empregado efetivo sem remuneração, com
115 30 (trinta) dias de antecedência do prazo para registro de candidatura. A presidente **NADIA**
116 **SOMEKH** fez a votação por chamada nominal. Aprovada a proposta 1 com 14 votos, proposta
117 2 com 11 votos, 00 abstenções, 00 impedimentos e 02 ausências. O conselheiro **EDUARDO**
118 **FAJARDO** declarou que votou na proposta 1, por entender ser uma forma de garantir o direito
119 do funcionário de concorrer à eleição de conselheiro caso tenha vontade. O conselheiro
120 **NIKSON DIAS** declarou que votou na proposta 1, por entender que a proposta 2 inviabilizaria
121 o funcionamento dos CAU Básicos. Os conselheiros **DANIELA SARMENTO** e **RAUL GRADIM**
122 declararam o voto na proposta 1, por não concordarem com o afastamento sem remuneração.
123 O conselheiro **VALTER CALDANA** relatou que votou mal esclarecido. O cerne da questão não



124 foi discutido, que é o afastamento do funcionário efetivo no período pré-eleitoral, se ele
125 deveria se dar antes do registro da chapa ou se a partir do registro da chapa, sem entrar no
126 mérito da remuneração. A presidente **NADIA SOMEKH** sugeriu submeter o § 5º do art. 20 para
127 análise da CED, por se tratar de uma questão ética. No **art. 21, § 4º** o conselheiro **VALTER**
128 **CALDANA** sugeriu que futuramente, nas próximas alterações do Regulamento Eleitoral, se
129 discuta sobre abuso de poder econômico. A conselheira **ANA CRISTINA BARREIROS** e a
130 Coordenadora do CEAU **ELEONORA MASCIA** sugeriram que seja redigido texto mais claro para
131 a proposta de redação da CEN. Será redigido texto mais claro para a segunda proposta de
132 redação referente ao § 4º do art. 21 e apresentado na próxima reunião plenária. Sobre o **art.**
133 **24** o conselheiro **RAUL GRADIM** lembrou que na votação anterior do regulamento eleitoral
134 vigente a questão do apoio de entidades foi polêmica. O conselheiro **MATUZALÉM SANTANA**
135 complementou com o histórico de que o ponto havia sido em uma reunião plenária, votado
136 pela vedação que era a proposta original da comissão eleitoral e, na reunião subsequente,
137 voltou a discutir para uma nova votação onde houve alteração. Relatou que admitir que as
138 entidades declarem apoio abertamente a uma determinada chapa pode gerar conflito de
139 interesse caso essa chapa vença. **VOTAÇÃO: Art. 24: proposta 1 (CEN, conselheiro Navolar e**
140 **coordenadora do CEAU Eleonora): “será admitido o apoio a uma candidatura através e**
141 **símbolos ou marcas que identifiquem pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado**
142 **em propaganda eleitoral ou material publicitário da chapa desde que devidamente aprovado**
143 **pelos respectivos responsáveis apoiadores”, proposta 2 (conselheiro Raul): “é vedado o uso**
144 **de símbolos ou marcas que identifiquem pessoas jurídicas de direito público ou privado, com**
145 **ou sem fins lucrativos, em campanha ou material publicitário, exceto as de entidades**
146 **exclusivas de arquitetos e urbanistas”. A presidente **NADIA SOMEKH** fez a votação por**
147 **chamada nominal. Aprovada a proposta 1 com 16 votos, proposta 2 com 9 votos, 01**
148 **abstenções, 00 impedimentos e 01 ausências. A conselheira **JOSELIA ALVES** declarou voto**
149 **relatando que não tinha entendido que na proposta 1 abrangeria todos os tipos de entidades**
150 **públicas e privadas. As conselheiras **PATRICIA LUZ** e **DANIELA SARMENTO** votaram na**
151 **proposta 2 e relataram que como o CAU é um órgão público prestador de serviços, não**
152 **concordam que o dispositivo abranja as pessoas jurídicas de direito privado. O conselheiro**
153 **MATUZALÉM SANTANA** votou na proposta 1 com o entendimento que as chapas poderão
154 replicar o apoio de símbolos, marcas e conteúdo. O conselheiro **VALTER CALDANA** declarou



155 voto na proposta 2 e relatou que a explicitação de apoios poderá gerar distorções gravíssimas,
156 principalmente no caso das Instituições de Ensino. Sobre o **Art. 26, § 5º**, o conselheiro **VALTER**
157 **CALDANA** retirou sua proposta de que o debate seja realizado entre os representantes das
158 chapas, sem restringir à minoria ou maioria. **VOTAÇÃO: Art. 26, § 5º: proposta 1 (CEN)** “o
159 debate eleitoral será realizado segundo as regras estabelecidas em acordo celebrado entre
160 todas as chapas participantes e o organizador do evento”, **proposta 2 (conselheiro Jeferson)**
161 “o debate eleitoral será realizado segundo as regras estabelecidas em acordo celebrado entre
162 os representantes da maioria das chapas”. A presidente **NADIA SOMEKH** fez a votação por
163 chamada nominal. Aprovada a **proposta 1** com 16 votos, proposta 2 com 9 votos, 00
164 abstenções, 00 impedimentos e 02 ausências. Sobre o **Art. 34, § 1º**, o conselheiro
165 **MATUZALÉM SANTANA** relatou que a CEN se propôs a estudar a questão do percentual
166 mínimo e adotou o critério geral de que, realmente os CAU/UF que possuem um colegiado
167 maior teriam que ter um percentual diferenciado. Fez uma apresentação com as sugestões. A
168 conselheira **CAMILA COSTA** manifestou que não deveria ter cláusula de barreira, ou seja, sem
169 percentual mínimo. Mas, se vão definir um percentual mínimo, deveria ser o mesmo para
170 todos os estados. O conselheiro **MATUZALÉM SANTANA** relatou que em termos de
171 representatividade poderiam adotar o mesmo percentual, mas em termos de governabilidade
172 e funcionamento do CAU isso não funcionaria. **VOTAÇÃO: Art. 34, § 1º: proposta 1 (CEN)**
173 “Somente as chapas que obtiverem percentual mínimo de desempenho terão direito a
174 representação no Plenário do CAU/UF, que deverá ser: a) igual ou superior a 15% (quinze
175 por cento) dos votos válidos nos CAU/UF que possuem acima de 10.000 registros profissionais
176 ativos; b) igual ou superior a 20% (vinte por cento) dos votos válidos nos CAU/UF que possuem
177 até 10.000 registros profissionais ativos”, **proposta 2 (conselheira Camila)** “somente as chapas
178 que obtiverem percentual mínimo de desempenho igual ou superior a 15% (vinte por cento)
179 dos votos válidos terão direito a representação no Plenário do CAU/UF”. A presidente **NADIA**
180 **SOMEKH** fez a votação por chamada nominal. Aprovada a **proposta 1** com 22 votos, proposta
181 2 com 01 voto, 01 abstenções, 00 impedimentos e 03 ausências. O conselheiro **JEFERSON**
182 **NAVOLAR** declarou voto e relatou que se absteve de votar, pois não se pode legislar pelas
183 exceções, sendo contrário às duas propostas apresentadas. O Plenário decidiu pela realização
184 da 16ª Reunião Plenária Extraordinária no dia 31 de agosto para continuar a discussão do



185 projeto de resolução. **7. Encerramento:** A Presidente Nadia Somekh encerrou a reunião às
186 dezoito horas e quinze minutos do dia oito de agosto de dois mil e vinte e dois.

Nadia Somekh
Presidente do CAU/BR

Daniela Demartini
Secretária-Geral da Mesa do CAU/BR

**134ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/BR**
Folha de Votação

UF	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausência
AC	Daniela Bezerra Kipper				X
AL	Heitor Antonio Maia da Silva Dores			X	
AP	Humberto Mauro Andrade Cruz	X			
AM	Kleyton Marinho da Silva			X	
BA	Guivaldo D’Alexandria Baptista	X			
CE	Cláudia Sales de Alcântara			X	
DF	Rogério Markiewicz	Ausência Justificada			
ES	Giedre Ezer da Silva Maia			X	
GO	Nilton de Lima Júnior	X			
MA	Marcelo Machado Rodrigues	X			
MT	José Afonso Botura Portocarrero			X	
MS	Rubens Fernando Pereira de Camillo	X			
MG	Ana Maria Schmidt			X	
PA	Alice da Silva Rodrigues Rosas				X
PB	Camila Leal Costa			X	
PR	Jeferson Dantas Navolar			X	
PE	Roberto Salomão do Amaral e Melo			X	
PI	Edmo Campos Reis Bezerra Filgueira			X	
RJ	Maíra Rocha Mattos	X			
RN	Patrícia Silva Luz de Macedo	X			
RS	Ednezer Rodrigues Flores			X	
RO	Ana Cristina Lima Barreiros da Silva				X
RR	Nikson Dias de Oliveira			X	
SC	Daniela Pareja Garcia Sarmiento				X
SP	Nadia Somekh	-	-	-	-
SE	Ricardo Soares Mascarello	X			
TO	Matozalém Sousa Santana	X			
IES	Valter Luis Caldana Junior				X

Histórico da votação:**Reunião Plenária Ordinária Nº 134/2022****Data: 16/3/2023****Matéria em votação:** Aprovação da ata da 15ª Reunião Plenária Extraordinária.**Resultado da votação: Sim (9) Não (0) Abstenções (12) Ausências (6) Impedimento (0)**
Total de votos (21)**Ocorrências:****Secretária:** Daniela Demartini**Condutora dos trabalhos (Presidente):** Nadia Somekh

ANEXO DA ATA DA 15ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA
15ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CAU/BR - **Folha de Votação**

UF	Conselheiro	Votação			
		1	2	Abst.	Ausência
AC	Joselia da Silva Alves	X			
AL	Heitor Antonio Maia da Silva Dores	X			
AP	Humberto Mauro Andrade Cruz	X			
AM	Fabricio Lopes Santos	X			
BA	Guivaldo D'Alexandria Baptista		X		
CE	Márcio Rodrigo Coelho de Carvalho		X		
DF	Raul Wanderley Gradim	X			
ES	Giedre Ezer da Silva Maia	X			
GO	Nilton de Lima Júnior		X		
MA	Marcelo Machado Rodrigues				X
MT	Marcel de Barros Saad	Ausência Justificada			
MS	Rubens Fernando Pereira de Camillo		X		
MG	Eduardo Fajardo Soares	X			
PA	Alice da Silva Rodrigues Rosas	X			
PB	Camila Leal Costa		X		
PR	Jeferson Dantas Navolar		X		
PE	Roberto Salomão do Amaral e Melo	X			
PI	José Gerardo da Fonseca Soares	X			
RJ	Maíra Rocha Mattos		X		
RN	Patrícia Silva Luz de Macedo		X		
RS	Ednezer Rodrigues Flores		X		
RO	Ana Cristina Lima Barreiros da Silva		X		
RR	Nikson Dias de Oliveira	X			
SC	Daniela Pareja Garcia Sarmiento	X			
SP	Nadia Somekh	-	-	-	-
SE	Ricardo Soares Mascarello	X			
TO	Matozalém Sousa Santana	X			
IES	Valter Luis Caldana Junior		X		

Histórico da votação:**Reunião Plenária Extraordinária Nº 15/2022****Data:** 3/8/2022**Matéria em votação:** Projeto de resolução que altera a Resolução CAU/BR nº 179/2019: Desincompatibilização de empregados concursados do CAU/BR e dos CAU/UF para concorrer a cargo de conselheiro.**Resultado da votação:** 1- Os empregados concursados do CAU/BR e dos CAU/UF em atividade poderão concorrer como candidatos sem necessidade de desincompatibilização. (14) 2 - Desincompatibilização de empregados concursados, no prazo de 30 (trinta) dias do pedido de registro de candidatura (11) **Abstenções** (0) **Ausências** (02) **Impedimento** (0) **Total de votos** (25)**Ocorrências:****Secretária:** Daniela Demartini**Condutora dos trabalhos (Presidente):** Nadia Somekh

**15ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CAU/BR - Folha de Votação**

UF	Conselheiro	Votação			
		1	2	Abst.	Ausência
AC	Joselia da Silva Alves	X			
AL	Heitor Antonio Maia da Silva Dores		X		
AP	Humberto Mauro Andrade Cruz		X		
AM	Fabricio Lopes Santos		X		
BA	Guivaldo D'Alexandria Baptista	X			
CE	Márcio Rodrigo Coelho de Carvalho		X		
DF	Raul Wanderley Gradim		X		
ES	Giedre Ezer da Silva Maia		X		
GO	Nilton de Lima Júnior	X			
MA	Marcelo Machado Rodrigues		X		
MT	Marcel de Barros Saad	Ausência Justificada			
MS	Rubens Fernando Pereira de Camillo		X		
MG	Eduardo Fajardo Soares	X			
PA	Alice da Silva Rodrigues Rosas	X			
PB	Camila Leal Costa	X			
PR	Jeferson Dantas Navolar	X			
PE	Roberto Salomão do Amaral e Melo		X		
PI	José Gerardo da Fonseca Soares		X		
RJ	Maíra Rocha Mattos	X			
RN	Patrícia Silva Luz de Macedo	X			
RS	Ednezer Rodrigues Flores		X		
RO	Ana Cristina Lima Barreiros da Silva	X			
RR	Nikson Dias de Oliveira				X
SC	Daniela Pareja Garcia Sarmento	X			
SP	Nadia Somekh	-	-	-	-
SE	Ricardo Soares Mascarello	X			
TO	Matozalém Sousa Santana		X		
IES	Valter Luis Caldana Junior	X			

Histórico da votação:**Reunião Plenária Extraordinária Nº 15/2022****Data: 3/8/2022****Matéria em votação:** Projeto de resolução que altera a Resolução CAU/BR nº 179/2019: Prazo de desincompatibilização de funcionário de livre provimento e demissão de CAU/UF ou do CAU/BR para concorrer a cargo de conselheiro.**Resultado da votação:** 1- Desincompatibilização de funcionário no prazo de 6 (seis) meses do pedido de registro de candidatura (13) 2 - Desincompatibilização de funcionário no prazo de 30 (trinta) dias do pedido de registro de candidatura (12) **Abstenções** (0) **Ausências** (02) **Impedimento** (0) **Total de votos** (25)**Ocorrências:****Secretária:** Daniela Demartini**Condutora dos trabalhos (Presidente):** Nadia Somekh

**15ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CAU/BR - Folha de Votação**

UF	Conselheiro	Votação			
		1	2	Abst.	Ausência
AC	Joselia da Silva Alves		X		
AL	Heitor Antonio Maia da Silva Dores	X			
AP	Humberto Mauro Andrade Cruz		X		
AM	Fabricio Lopes Santos	X			
BA	Guivaldo D'Alexandria Baptista		X		
CE	Márcio Rodrigo Coelho de Carvalho		X		
DF	Raul Wanderley Gradim	X			
ES	Giedre Ezer da Silva Maia	X			
GO	Nilton de Lima Júnior	X			
MA	Marcelo Machado Rodrigues	X			
MT	Marcel de Barros Saad	Ausência Justificada			
MS	Rubens Fernando Pereira de Camillo	X			
MG	Eduardo Fajardo Soares		X		
PA	Alice da Silva Rodrigues Rosas	X			
PB	Camila Leal Costa		X		
PR	Jeferson Dantas Navolar		X		
PE	Roberto Salomão do Amaral e Melo	X			
PI	José Gerardo da Fonseca Soares	X			
RJ	Maíra Rocha Mattos		X		
RN	Patrícia Silva Luz de Macedo	X			
RS	Ednezer Rodrigues Flores		X		
RO	Ana Cristina Lima Barreiros da Silva	X			
RR	Nikson Dias de Oliveira	X			
SC	Daniela Pareja Garcia Sarmiento		X		
SP	Nadia Somekh	-	-	-	-
SE	Ricardo Soares Mascarello		X		
TO	Matozalém Sousa Santana	X			
IES	Valter Luis Caldana Junior		X		

Histórico da votação:**Reunião Plenária Extraordinária Nº 15/2022****Data: 3/8/2022****Matéria em votação:** Projeto de resolução que altera a Resolução CAU/BR nº 179/2019: Quitação de multas e anuidades devidas aos CAU como critério de inelegibilidade.**Resultado da votação:** 1- "Não esteja com as multas e as anuidades devidas aos CAU integralmente quitadas" (14) 2 – Adimplência do candidato como causa de inelegibilidade (12)**Abstenções (0) Ausências (01) Impedimento (0) Total de votos (26)****Ocorrências:****Secretária:** Daniela Demartini**Condutora dos trabalhos (Presidente):** Nadia Somekh

15ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CAU/BR - **Folha de Votação**

UF	Conselheiro	Votação			
		1	2	Abst.	Ausência
AC	Joselia da Silva Alves	X			
AL	Heitor Antonio Maia da Silva Dores	X			
AP	Humberto Mauro Andrade Cruz	X			
AM	Fabricio Lopes Santos	X			
BA	Guivaldo D'Alexandria Baptista	X			
CE	Márcio Rodrigo Coelho de Carvalho	X			
DF	Raul Wanderley Gradim			X	
ES	Giedre Ezer da Silva Maia	X			
GO	Nilton de Lima Júnior			X	
MA	Marcelo Machado Rodrigues	X			
MT	Marcel de Barros Saad	Ausência Justificada			
MS	Rubens Fernando Pereira de Camillo			X	
MG	Eduardo Fajardo Soares	X			
PA	Alice da Silva Rodrigues Rosas	X			
PB	Camila Leal Costa		X		
PR	Jeferson Dantas Navolar	X			
PE	Roberto Salomão do Amaral e Melo	X			
PI	José Gerardo da Fonseca Soares	X			
RJ	Maíra Rocha Mattos		X		
RN	Patrícia Silva Luz de Macedo	X			
RS	Ednezer Rodrigues Flores		X		
RO	Ana Cristina Lima Barreiros da Silva	X			
RR	Nikson Dias de Oliveira	X			
SC	Daniela Pareja Garcia Sarmiento		X		
SP	Nadia Somekh	-	-	-	-
SE	Ricardo Soares Mascarello	X			
TO	Matozalém Sousa Santana	X			
IES	Valter Luis Caldana Junior		X		

Histórico da votação:**Reunião Plenária Extraordinária Nº 15/2022****Data: 3/8/2022****Matéria em votação:** Projeto de resolução que altera a Resolução CAU/BR nº 179/2019: Recondução de mandato.**Resultado da votação:** 1- Manutenção da redação vigente dos critérios de recondução (18) 2 – Alternância do exercício de mandatos de conselheiro do CAU/BR e de CAU/UF configura recondução (05) **Abstencões** (03) **Ausências** (01) **Impedimento** (0) **Total de votos** (26)**Ocorrências:****Secretária:** Daniela Demartini**Condutora dos trabalhos (Presidente):** Nadia Somekh

**15ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CAU/BR - Folha de Votação**

UF	Conselheiro	Votação			
		1	2	Abst.	Ausência
AC	Joselia da Silva Alves		X		
AL	Heitor Antonio Maia da Silva Dores	X			
AP	Humberto Mauro Andrade Cruz	X			
AM	Fabricio Lopes Santos	X			
BA	Guivaldo D'Alexandria Baptista	X			
CE	Márcio Rodrigo Coelho de Carvalho	X			
DF	Raul Wanderley Gradim		X		
ES	Giedre Ezer da Silva Maia	X			
GO	Nilton de Lima Júnior	X			
MA	Marcelo Machado Rodrigues	X			
MT	Marcel de Barros Saad	Ausência Justificada			
MS	Rubens Fernando Pereira de Camillo	X			
MG	Eduardo Fajardo Soares	X			
PA	Alice da Silva Rodrigues Rosas		X		
PB	Camila Leal Costa		X		
PR	Jeferson Dantas Navolar	X			
PE	Roberto Salomão do Amaral e Melo	X			
PI	José Gerardo da Fonseca Soares	X			
RJ	Maíra Rocha Mattos		X		
RN	Patrícia Silva Luz de Macedo		X		
RS	Ednezer Rodrigues Flores		X		
RO	Ana Cristina Lima Barreiros da Silva			X	
RR	Nikson Dias de Oliveira	X			
SC	Daniela Pareja Garcia Sarmento		X		
SP	Nadia Somekh	-	-	-	-
SE	Ricardo Soares Mascarello	X			
TO	Matozalém Sousa Santana	X			
IES	Valter Luis Caldana Junior		X		

Histórico da votação:**Reunião Plenária Extraordinária Nº 15/2022****Data: 3/8/2022****Matéria em votação:** Projeto de resolução que altera a Resolução CAU/BR nº 179/2019: Utilização de símbolos ou marcas que identifiquem pessoas jurídicas em propaganda eleitoral.**Resultado da votação: 1-** “Será admitido o apoio a uma candidatura através de símbolos ou marcas que identifiquem pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado em propaganda eleitoral ou material publicitário da chapa desde que devidamente aprovado pelos respectivos responsáveis apoiadores” (16) **2** - Manutenção da redação vigente do art. 24 (09)**Abstenções (01) Ausências (01) Impedimento (0) Total de votos (26)****Ocorrências:****Secretária:** Daniela Demartini**Condutora dos trabalhos (Presidente):** Nadia Somekh

**15ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CAU/BR - Folha de Votação**

UF	Conselheiro	Votação			
		1	2	Abst.	Ausência
AC	Joselia da Silva Alves				X
AL	Heitor Antonio Maia da Silva Dores	X			
AP	Humberto Mauro Andrade Cruz	X			
AM	Fabricio Lopes Santos	X			
BA	Guivaldo D'Alexandria Baptista		X		
CE	Márcio Rodrigo Coelho de Carvalho	X			
DF	Raul Wanderley Gradim		X		
ES	Giedre Ezer da Silva Maia	X			
GO	Nilton de Lima Júnior	X			
MA	Marcelo Machado Rodrigues	X			
MT	Marcel de Barros Saad	Ausência Justificada			
MS	Rubens Fernando Pereira de Camillo	X			
MG	Eduardo Fajardo Soares		X		
PA	Alice da Silva Rodrigues Rosas		X		
PB	Camila Leal Costa	X			
PR	Jeferson Dantas Navolar		X		
PE	Roberto Salomão do Amaral e Melo	X			
PI	José Gerardo da Fonseca Soares	X			
RJ	Maíra Rocha Mattos		X		
RN	Patrícia Silva Luz de Macedo	X			
RS	Ednezer Rodrigues Flores		X		
RO	Ana Cristina Lima Barreiros da Silva	X			
RR	Nikson Dias de Oliveira	X			
SC	Daniela Pareja Garcia Sarmento		X		
SP	Nadia Somekh	-	-	-	-
SE	Ricardo Soares Mascarello		X		
TO	Matozalém Sousa Santana	X			
IES	Valter Luis Caldana Junior	X			

Histórico da votação:**Reunião Plenária Extraordinária Nº 15/2022****Data: 3/8/2022****Matéria em votação:** Projeto de resolução que altera a Resolução CAU/BR nº 179/2019: Regras para Debate Eleitoral.**Resultado da votação:** 1- "O debate eleitoral será realizado segundo as regras estabelecidas em acordo celebrado entre todas as chapas participantes do processo eleitoral e o organizador do evento" (16) 2 – "O debate eleitoral será realizado segundo as regras estabelecidas em acordo celebrado entre os representantes da maioria das chapas" (09) **Abstenções (0) Ausências (02) Impedimento (0) Total de votos (25)****Ocorrências:****Secretária:** Daniela Demartini**Condutora dos trabalhos (Presidente):** Nadia Somekh

**15ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CAU/BR - Folha de Votação**

UF	Conselheiro	Votação			
		1	2	Abst.	Ausência
AC	Joselia da Silva Alves	X			
AL	Heitor Antonio Maia da Silva Dores	X			
AP	Humberto Mauro Andrade Cruz	X			
AM	Fabricio Lopes Santos	X			
BA	Guivaldo D'Alexandria Baptista	X			
CE	Márcio Rodrigo Coelho de Carvalho	X			
DF	Raul Wanderley Gradim				X
ES	Giedre Ezer da Silva Maia	X			
GO	Nilton de Lima Júnior	X			
MA	Marcelo Machado Rodrigues	X			
MT	Marcel de Barros Saad	Ausência Justificada			
MS	Rubens Fernando Pereira de Camillo	X			
MG	Eduardo Fajardo Soares	X			
PA	Alice da Silva Rodrigues Rosas				X
PB	Camila Leal Costa		X		
PR	Jeferson Dantas Navolar			X	
PE	Roberto Salomão do Amaral e Melo	X			
PI	José Gerardo da Fonseca Soares	X			
RJ	Maíra Rocha Mattos	X			
RN	Patrícia Silva Luz de Macedo	X			
RS	Ednezer Rodrigues Flores	X			
RO	Ana Cristina Lima Barreiros da Silva	X			
RR	Nikson Dias de Oliveira	X			
SC	Daniela Pareja Garcia Sarmiento	X			
SP	Nadia Somekh	-	-	-	-
SE	Ricardo Soares Mascarello	X			
TO	Matozalém Sousa Santana	X			
IES	Valter Luis Caldana Junior	X			

Histórico da votação:**Reunião Plenária Extraordinária Nº 15/2022****Data: 3/8/2022****Matéria em votação:** Projeto de resolução que altera a Resolução CAU/BR nº 179/2019: Percentual mínimo de desempenho.**Resultado da votação:** 1- Divisão do percentual mínimo de desempenho em dois critérios: de 15% ou 20%, conforme quantidade de registros ativos (22) 2 – Percentual mínimo de desempenho de 15% para todos os CAU/UF (01) **Abstencões** (01) **Ausências** (03) **Impedimento** (0) **Total de votos** (24)**Ocorrências:****Secretária:** Daniela Demartini**Condutora dos trabalhos (Presidente):** Nadia Somekh